

de Alagoas de 7 de outubro de 1962 e 15 de novembro de 1966 e as Eleições Municipais de 3 de outubro de 1960 e 3 de outubro de 1965, em Arapiraca, e de 7 de setembro de 1963, em Lagoa da Canoa;

CONSIDERANDO a exitosa passagem do homenageado pelo Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, entre 23 de abril de 1974 e 23 de abril de 1978, ocasião na qual se vislumbraram as mesmas e múltiplas qualidades intelectuais e morais por si ostentadas no primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o esmero e a erudição exibidos pelo Juiz em apreço nas lides acadêmicas caetés, na qualidade de Professor da Faculdade de Direito de Alagoas, vinculada à Universidade Federal de Alagoas, tendo sido ainda um dos docentes fundadores da Faculdade de Direito de Maceió, integrante do Centro de Estudos Superiores de Maceió (atual Centro Universitário CESMAC);

CONSIDERANDO a atuação do referido magistrado em prol da consolidação dos valores democráticos e da Justiça em Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º A sede do Fórum Eleitoral do Município de Arapiraca passará a denominar-se "FÓRUM ELEITORAL JUIZ DE DIREITO IVAN VASCONCELOS BRITO".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600114-21.2023.6.02.0000

PROCESSO : 0600114-21.2023.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600114-21.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.324

(12/06/2023)

Institui o Selo Comemorativo em homenagem aos 30 anos da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal define como sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo o Poder Judiciário, proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art. 23, III);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 215, determina que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público em guardar e preservar o acervo bibliográfico como patrimônio cultural, conforme o art. 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de valorização das bibliotecas como centros de informação que promovem o estudo, a pesquisa e a disseminação do conhecimento;

CONSIDERANDO, por fim, o aniversário de 30 anos de criação da Biblioteca do TRE/AL (1993 - 2023),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir SELO COMEMORATIVO em homenagem aos 30 anos de existência da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º O Selo será utilizado na identificação das obras bibliográficas incorporadas ao acervo da Biblioteca a partir de 2023, para registro da data comemorativa.

Art. 3º O Presidente poderá, como forma de deferência, indicar Servidores(as) e/ou Autoridades a serem homenageados(as) com o Selo Comemorativo.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 241/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004622-57.2019.6.02.8000 resolve:

Conceder Progressão funcional à Servidora ERIKA PRISCILLA DA COSTA LIMA, Técnica Judiciária da Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, da Classe "B", Padrão 9, para a Classe "B", Padrão 10, da mesma Categoria Funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 26 de abril de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente

Maceió, 12 de junho de 2023.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600123-80.2023.6.02.0000

PROCESSO : 0600123-80.2023.6.02.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Maceió - AL)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL